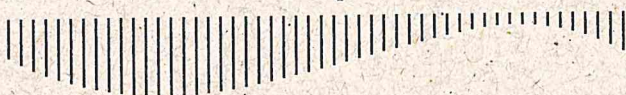




Câmara Municipal de Itatiba



Lei nº 5.286, de 05 de agosto de 2020

Dispõe sobre a denominação de “**ANTONIO PADOVAN SOBRINHO**” à via pública localizada no Loteamento Padovani, conforme especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em sessão ordinária realizada em 08 (oito) de julho de 2020 e o Prefeito Municipal sancionou facitamente, promulga a seguinte a Lei:

Art. 1º - A via pública que se inicia na rua Alexandre Padovani e que dá acesso aos lotes 2C, 2D e 2E passa a denominar-se, em toda a sua extensão, **RUA ANTONIO PADOVAN SOBRINHO**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Palácio 1º de Novembro, 05 de agosto de 2020

AILTON FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e lavrada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Itatiba.
Publicada no Palácio 1º de Novembro, mediante afixação no local de costume, na data supra.

Gabriel Carra Porto Silveira
Diretor Legislativo